

# **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2024**

## **EDITAL 13/2024**

### **CENTRO DE EDUCAÇÃO**

### **DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

#### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	19 de abril de 2024
Inscrição de candidatos (as)	19 a 23 de abril de 2024
Avaliação de candidatos (as)	24 a 29 de abril de 2024
Divulgação resultado preliminar	30 de abril de 2024
Período de Recursos contra resultado Preliminar	1º a 03 de maio de 2024
Análise Recursos	04 de maio de 2024
Divulgação do Resultado Final	05 de maio de 2024

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 19 a 23 de abril de 2024

**2.2** Horário: não definido

**2.3** Local: [lorenamarquezan@yahoo.com](mailto:lorenamarquezan@yahoo.com)

**2.4** Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista em PDF e assinado

#### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

- currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 10% da nota;
- Análise da carta de intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 70% da nota;
- histórico escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 20% da nota.

**3.1.1** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,00. Os (as) demais candidatos (as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.2** Candidatos (as) aprovados (as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2024.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 1º de maio de 2024

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	051045	RESSIGNIFICANDO INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS, INTERDISCIPLINARES E TRANSDISCIPLINARES JUNTO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Educação	Oito meses

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 30/04/2024 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do(a) bolsista:

**5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEB/UFSM.

**5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

**5.2.3** Participar de Curso de Formação, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pelo Observatório de Direitos Humanos.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão enviados por e-mail e também serão divulgados no Setor de Comunicações do Centro de Educação/UFSM na data estabelecida no Cronograma.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador (a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Maior idade;

6.3.2 Ter participado no projeto de Extensão na condição de participante.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso assinado até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado, ou seja, até dia 07 de maio de 2024, diretamente com o Coordenador do Projeto no email [lorenamarquezan@yahoo.com](mailto:lorenamarquezan@yahoo.com) e entregar documento comprobatório dos

dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [lorenamarquezan@yahoo.com](mailto:lorenamarquezan@yahoo.com) ou pelo telefone 3220-8446 ou 99622-9973.

**Santa Maria, 19 de abril de 2024**



Lorena Inês Peterini Marquezan

Coordenadora do projeto